



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a Suzana Cardoso Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Desenvolvimento
Econômico e Mercosul**

Documento: Projeto de Lei nº 120/2017

Procedência: Poder Executivo

Relator (a): Ver^a Suzana Cardoso Alves

Assunto: “Institui no Município de Uruguaiana o Programa de Educação Empreendedora no Ensino Fundamental.”

PARECER

Chega à esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico, o Projeto de Lei nº 120/2017 protocolado sob nº 957/2017 de proposição do Poder Executivo que “Institui no Município de Uruguaiana o Programa de Educação Empreendedora no Ensino Fundamental.”

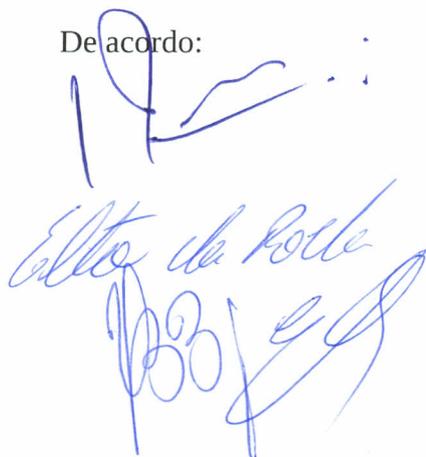
Em análise ao Projeto de Lei nº 120/2017, concluo que o mesmo busca incentivar jovens estudantes da rede de ensino municipal a participarem desde idade escolar no meio empreendedor, priorizando melhores condições de vida futuramente à esses jovens, pois sabe-se que o índice de desemprego atual em Uruguaiana é preocupante, portanto se faz extremamente necessário um projeto que vise trabalhar o empreendedorismo nas escolas para fins de mudar esta triste realidade econômica em que se encontra nosso município.

Portanto, o parecer técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 31 de Outubro de 2017.


Ver^a Suzana Cardoso Alves
Relatora

De acordo:


Elto da Rocha
Presidente da Comissão

Contrário:

Aprovado o Parecer:

Em 01/11/17

Presidente da Comissão